



COM A FORÇA DO POVO!

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº 0907.02-2024-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099.20240702/0001-64

TERMO DE	CONTRATO	QUE	FAZEM	ENTRI	E SI	O(A)
CÂMARA	MUNICIPAL	DE	GENE	RAL	SAM	PAIO
E						

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, com sede no(a) , inscrito(a) no
CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Felipe Vieira de Castro,
doravante denominada CONTRATANTE, e o(a),
inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a)
no(a) doravante designada CONTRATADA, neste
ato representada pelo(a) Sr.(a) CPF
$n^{\mathtt{o}}$, tendo em vista o que consta no Processo $n^{\mathtt{o}}$
00099.20240702/0001-64 e em observância às disposições da Lei n $^{ m o}$ 14.133 de 1
de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da
Contratação Direta nº 0907.02-2024-DE, mediante as cláusulas e condições a
seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	TABLET 9,5 POLEGADAS	8.0	Unidade		
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEMÓRIA: RAM: 4GB, CÂMERA TRASEIRA 8MP, INTERNA: 64 GB, EXPANSIVEL COM SD CARD MINIMO DE 128GB; SENSORES: ACELERÔMETRO; TELA TOUCHSCREEN: TAMANHO MINIMO (TELA PRINCIPAL): 9,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 1280 X 800; TELA: COM TECNOLOGIA IPS WXGA; PROCESSADOR MINIMO: TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE - 4 NÚCLEOS COM 1.5GHZ E 4 NÚCLEOS COM 2.0GHZ; CONECTIVIDADE: WIFI, BLUETOOTH, 4G E BLUETHOOT; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID; COR: PRETO; CÂMERA DIGITAL INTEGRADA SENDO FRONTAL DE NO MINIMO 5 MEGAPIXELS E TRASEIRA DE NO MINIMO 8 MEGAPIXELS COM FLASH LED; BATERIA DE IONS LITIO DE NO MINIMO 5100MAH; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL. CATMAT; Classe; 7010, Código: 19246, Padrão Descrição: Tablet					
2	TABLET 10,5 POLEGADAS	1.0	Unidade		
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEMÓRIA: RAM: 4GB, CÂMERA TRASEIRA 8MP, INTERNA: 64 GB, EXPANSIVEL COM SD CARD MINIMO DE 1TB; SENSORES: ACELERÔMETRO; TELA TOUCHSCREEN: TAMANHO MINIMO (TELA PRINCIPAL): 10,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO					





COM A FORÇA DO POVO!

- 2 NÚC OPERACI DE NO M 12 (DOZ AGENDA	CLEOS COM 2.0GHZ E 6 NÚCLEOS COM 2. ONAL: ANDROID; COR: PRETO; CÂMERA DIGIT IININMO 8 MEGAPIXELS COM FLASH LED; BAT ZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRE MENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER C	OGHZ; CONECT FAL INTEGRADA FERIA DE IONS L STADA NO EST DNUS PARA ES	IVIDADE: WIFI, BLU SENDO FRONTAL DE ITIO DE NO MINIMO ADO DO CEARÁ OL	ETOOTH, 4G E BLU NO MINIMO 5 MEGA 5100MAH; GARANTI J ATRAVÉS DE TEL	ETHOOT; SISTEMA PIXELS E TRASEIRA A DO FABRICANTE EFONE 0800 PARA
	: Classe; 7010, Código: 19246, Padrão Descriç				
3	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP)	1.0	Unidade		
DISCO S MEMÓRI. COM TO (ÁUDIO I DE ALTA W; DEV COM NO ACOMPA AUTENTI MESES C	CAÇÕES MINIMAS: PROCESSADOR 13, SEN SD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB, COA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 4(QUATE DOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD+R/RW, CD-R/E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFOI DEFINIÇÃO COM NO ATÉ 6 CANAIS; GABINET E ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, O MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE CON NAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO CIDADE FIXADO NO GABINETE, OFFICE TRIAL COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESENVIO SEM QUAISQUER	OM VELOCIDADE COM SETTE DE 21 COM SETTE DE 21 COM SETTE DE 21 COM TODOS OD COM CONECTOR DO COM CONECTOR DO COM SETTE DO CEAR CONUS	NO MINIMO DE 400 L33MHZ; UMA UNIDA IA PCI EXPRESS 1X, JMA HDMI, UMA LA INTE DE ALIMENTAÇ S CARACTERES DA PADRÃO USB 2.0 C IINAL MICROSOFT W RÁTIS POR 1 ANO. O VÁ OU ATRAVÉS DE PARA	D MB/S, COM INTERI NDE DE DVD-RW INT UMA PCI EXPRESS 13 N RJ-45; REDE ONI ÃO COM POTÊNCIA LÍNGUA PORTUGUE: OM RESOLUÇÃO MI VINDOWS 10 INSTAL GARANTIA DO FABR TELEFONE 0800 PA	FACE SATA III 3,5" ERNA, COMPATÍVEI .6X; UMA LINE OUT BOARD LAN; AÚDIC DE NO MÍNIMO 200 .5A, INCLUSIVE "Ç" NIMA DE 1000PPI ADA COM SELO DE ICANTE: 12 (DOZE
	: Classe; 7010, Código: 6661, Padrão Descriçã	•			
4	MONITOR DE 19 POLEGADAS	2.0	Unidade		
768, COI HDMI E/O OU ATR	CAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO DA TELA DE NO R DE EXIBIÇÃO MINIMA DE 16.7M, BRILHO (CE DU VGA; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DO AVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMI	D;M²): 200, TEMF IZE) MESES COM ENTO COM ENV	O DE RESPOSTA DE I ASSISTÊNCIA TÉCN IO SEM QUAISQUER	ATÉ 8MS, TECNOLÓ IICA PRESTADA NO I	GIA LED, CONEXÃO ESTADO DO CEARÁ
	: Classe; 7060, Código: 6669, Padrão Descriçã				
5	SMAT TV - TELEVISOR DE 50 POLEGADAS	1.0	Unidade		
AÚDIO M POSSUIR POLEGAI IDIOMAS 2 OU MA SUPORTI 100~24(CEARÁ C POR	CAÇÕES MÍNIMAS: SMAT TV, TELA LED, FOR IINIMA: 10W RMS; BRILHO: 256 CD/M2 OU DOLBY AUDIO, WIRELESS E MEDIACAST; CC DAS OU SUPERIOR; IMAGEM: RESOLUÇÃO M : PORTUGUÊS E INGLÊS; CONEXÕES: - ENTRA NIS, ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF (DIGITE E PARA PAREDE; CABO DE ALIMENTAÇÃO; AC DVAC 50-60HZ; GARANTIA DO FABRICANTE: DU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENTE : Classe; 7730, Código: 12609, Padrão Descriç	SUPERIOR; POS DNVERSOR DIGIT ÍNIMA: 1920 X LOA ÁUDIO E VÍE TAL E ANALÓGIC OMPANHAR CON 12 (DOZE) MES DAMENTO COM E	SUIR PROCESSADOF AL INTEGRADO, WII 1080 FULL HD; SIST BEO: 1X, ENTRADA U IO): 1X ENTRADA RJ ITROLE REMOTO CO ES COM ASSISTÊNCI	R QUAD CORE DE N FI INTEGRADO; TAM TEMA DE CORES: PA SB 2.0: 1X OU MAIS 45 (LAN): 1X; COMI M BOTÕES ACESSIV IA TÉCNICA PRESTAI	IO MÍNIMO 1 GHZ ANHO DA TELA: 42 AL-M, PAL-N, NTSC ENTRADAS HDMI PATIBILIDADE PARA EIS; ALIMENTAÇÃO DA NO ESTADO DO
de Re	ÁUSULA SEGUNDA - VIGÊN 2.1. O prazo de vigência dest eferência, com início na d /, prorrogável na forr	te Termo d ata de		e encerra	amento em
	NUSULA TERCEIRA - PREÇO				,
R\$	3.1. O valor do p especificado:	resente . (Termo d	e Contrato),	o é de conforme
indiret encarg de adr	3.2. No valor acima estão ir as decorrentes da execução gos sociais, trabalhistas, prev ninistração, frete, seguro e o da contratação.	o contratu idenciários	al, inclusive s, fiscais e co	tributos e/o merciais incid	u impostos, dentes, taxa





COM A FORÇA DO POVO!

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal De General Sampaio, na classificação abaixo: 9901.01.031.0001.2.121 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905230 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0907.02-2024-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n^{o}

Rua: José Felix, S/N, Centro, CEP: 62738-000, General Sampaio – CE. E-mail: camaramunicipalgeneral@gmail.com Site: camarageneralsampaio.ce.gov.br CNPJ (MF) n°: 23.489.891/0001-97 Fone: (85) 3357-1028





COM A FORÇA DO POVO!

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta $n^{\underline{o}}$

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 0907.02-2024-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação $n^{\underline{o}}$

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.





COM A FORÇA DO POVO!

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n^{o} 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133. de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de General Sampaio para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

	E, de	4- 20
CIENTERAL SAMPAICIA	F NA	ne zu
GENERAL SAME AIGIC	L,	MC 20

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO CNPJ/MF Nº 23.489.891/0001-97 FELIPE VIEIRA DE CASTRO Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA





COM A FORÇA DO POVO!

TESTEMUNHAS:

1.

2.